



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 306

Página 6 de 6

### Editalis

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 322ª (Tricentésima vigésima segunda) Reunião Ordinária a ser realizada em 13 de dezembro de 2018 às 14h00 na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Avenida Arapuã, nº. 2803- Jd. Arapuã - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

- 1- Abertura;
- 2- Leitura da Ata nº 321;
- 3- Amacor;
- 4- Aprovação do PMAS – 2018;
- 5- Aprovação do Demonstrativo financeiro de 2017;
- 6- Informes Gerais;
- 7- Encerramento.

OBS: Na impossibilidade da presença do titular, avisar o suplente para comparecer à reunião.

Jales - SP, 12 de dezembro de 2018.

**NILMAR HUMBERTO DONINI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Pedro Laert Pupim, pelos relevantes serviços prestados ao município no setor empresarial, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento de sua economia, geração de empregos, desenvolvimento e progresso e em reconhecimento a sua grande colaboração em campanhas para as instituições assistenciais e filantrópicas.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 10 de dezembro de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente

### PODER LEGISLATIVO DE JALES

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2018

*Outorga Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Pedro Laert Pupim e dá outras providências.*

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste